

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Câmara Municipal de Carandaí/MG,

Processo Licitatório nº 06/2026

Órgão: Câmara Municipal de Carandaí/MG

Recorrente: Picinin Veículos S/A

Recorrida: Nova Comercial Ltda – EPP

PICININ VEÍCULOS S/A, por sua representante legal, vem, respeitosamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da habilitação da empresa **NOVA COMERCIAL LTDA – EPP**, pelos fundamentos a seguir expostos:

DESCUMPRIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA – PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O Termo de Referência exige que o veículo seja entregue com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Carandaí/MG. A empresa vencedora não comprovou nos autos como procederá para cumprir tal exigência, especialmente considerando que não é concessionária autorizada.

INCLUSÃO DAS 3 PRIMEIRAS REVISÕES EM CONCESSIONÁRIA (RAIO DE ATÉ 100 KM)

O Termo de Referência exige que as três primeiras revisões estejam incluídas e sejam realizadas em concessionária localizada em até 100 km da sede da Câmara. A empresa vencedora, sediada em Sertãozinho/SP, não comprovou possuir parceria com concessionária dentro do raio exigido, nem apresentou plano operacional para cumprimento da obrigação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA NO RAIOS DE 100 KM

Também é exigida assistência técnica dentro do raio de 100 km de Carandaí/MG. Não houve comprovação documental de que a empresa vencedora possui estrutura ou convênio com rede autorizada dentro do limite estabelecido.

INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS E DA CAPACIDADE OPERACIONAL

Verificam-se inconsistências cadastrais relevantes: sede em conjunto habitacional, telefone com DDD de outro Estado e capital social inferior ao valor do veículo ofertado.

Embora o capital social, isoladamente, não seja impeditivo, o conjunto de elementos gera dúvida razoável quanto à capacidade operacional e logística para cumprimento integral do contrato.

INTERESSE PÚBLICO E DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

A Administração deve zelar pelo cumprimento estrito das exigências técnicas do Termo de Referência, sob pena de prejuízo ao erário e risco à execução contratual.

PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o conhecimento e provimento do presente recurso, com a inabilitação da empresa NOVA COMERCIAL LTDA – EPP; ou,
- b) subsidiariamente, a abertura de diligência para que a empresa comprove:



APEC

- concessionária responsável pelas revisões dentro do raio de 100 km;
- assistência técnica local;
- procedimento de primeiro emplacamento em nome da Câmara;
- capacidade operacional e logística.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barbacena, 10 de Fevereiro de 2026.

Picinin Veículos S/A
Raquel Goldner Picinin
Diretora Comercial